

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS**, objetivando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.

1.2. Há de se realizar o procedimento licitatório devido, a fim de que os termos da lei e princípios do direito administrativo sejam respeitados.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A referida solicitação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, que utiliza roçadeira para realizar serviços essenciais de limpeza, além de serviços diversos relacionados à jardinagem que possa utilizar tal equipamento.

2.2 Tendo em vista a grande quantidade de locais em nosso município que necessitam de manutenção através do uso da roçadeira e a demanda constante por este equipamento pelas equipes que atuam diretamente nas frentes de serviço, manutenção e limpeza, há necessidade de se adquirir produtos de qualidade e que atendam às expectativas da administração Municipal quanto à durabilidade, potência e facilidade de manutenção, caso seja necessário.

2.3 Dessa forma, a presente solicitação justifica-se pela substituição de equipamentos danificados e sem a possibilidade de recuperação imediata, visando garantir a melhoria para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente aquisição descrita neste Termo de Referência tem amparo legal no artigo 22, §3º da Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no presente instrumento.

4 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

4.1 Os itens terão o quantitativo discriminado e suas descrições serão abordadas no quadro especificado adiante:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
------	-----------	---------	--------

1	ROÇADEIRA PARA JARDIM: DADOS TÉCNICOS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) = 0.33; CILINDRADA (CM ³) = 27.2; PESO (KG) = 5; POTÊNCIA (KW/CV) = 0.75/1.0; ROTAÇÃO MÍNIMA (RPM) = 2,800; ROTAÇÃO MÁX. (RPM) = 9,500	Unidades	10
2	ROÇADEIRA PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO JARDIM: DADOS TÉCNICOS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) = 0.44; CILINDRADA (CM ³) = 25.4; PESO (KG) = 5.3; POTÊNCIA (KW/CV) = 0.95/1.3; ROTAÇÃO MÍNIMA (RPM) = 2,800; ROTAÇÃO MÁX. (RPM) = 10,500	Unidades	10
3	ROÇADEIRA PARA AGRICULTURA: DADOS TÉCNICOS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) = 0.64; CILINDRADA (CM ³) = 30.8; PESO (KG) = 6.3; POTÊNCIA (KW/CV) = 1.3/1.8; ROTAÇÃO MÍNIMA (RPM) = 2,800; ROTAÇÃO MÁX. (RPM) = 12,300	Unidades	10
4	ROÇADEIRA PARA OS TRABALHOS INTENSOS NA AGRICULTURA: DADOS TÉCNICOS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) = 0.58; CILINDRADA (CM ³) = 29.8; PESO (KG) = 7.4; POTÊNCIA (KW/CV) = 1.4/1.9; ROTAÇÃO MÍNIMA (RPM) = 2,800; ROTAÇÃO MÁX. (RPM) = 12,500	Unidades	10
5	ROÇADEIRA PARA TAREFAS PESADAS: DADOS TÉCNICOS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) = 0.58; CILINDRADA (CM ³) = 35.2; PESO (KG) = 7.7; POTÊNCIA (KW/CV) = 1.7/2.3; ROTAÇÃO MÍNIMA (RPM) = 2,800; ROTAÇÃO MÁX. (RPM) = 12,500	Unidades	10
6	ROÇADEIRA PARA TAREFAS INTENSAS: DADOS TÉCNICOS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) = 0.58; CILINDRADA (CM ³) = 38.9; PESO (KG) = 7.9; POTÊNCIA (KW/CV) = 2.0/2.7; ROTAÇÃO MÍNIMA (RPM) = 2,800; ROTAÇÃO MÁX. (RPM) = 12,500	Unidades	10

5 - DO PRAZO; LOCAL; CONDIÇÕES DE ENTREGA; RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais deverão ser entregues após a ordem de fornecimento ter sido recebida pela contratada no prazo de 05 (cinco) dias e a entrega, deve ser feita conforme cronograma nas dependências do almoxarifado do Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, dependendo da solicitação, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e 15 às 17 horas. O SEMMA considera oportuna e conveniente a entrega a partir do momento de sua solicitação;

5.2. Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações ora apresentadas, constando dados de identificação do material, dimensões, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação;

5.3. Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à contratada, visando o esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos. Sendo que os materiais que estiverem em desacordo, serão devolvidos para que a troca dos mesmos seja efetuada em até 2 (dois) dias;

5.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, além da movimentação dos materiais até as dependências da contratante serão de inteira responsabilidade da contratada;

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução dos serviços e, ainda:

6.1.1. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, ressaltando que todas as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

6.1.2. Entregar os materiais dentro do prazo estipulado, fazendo observância de que o retardamento não justificado na execução dos serviços considerar-se-á como infração contratual;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecede a data da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com a contratante, abstendo-se de divulgá-los a terceiros sob qualquer pretexto, a menos que previa e formalmente autorizados pelo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA;



7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da contratante:

7.1.1. Receber a devida entrega do objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos materiais fornecidos, para que sejam reparados ou corrigidos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;

8.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com especificação dos materiais e quantidade discriminada, acompanhada da requisição dos mesmos;

8.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

8.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.7. Havendo a efetiva execução do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto à situação fiscal;

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

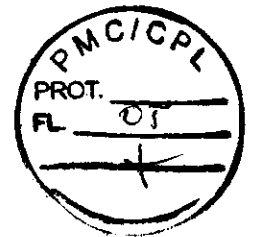
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



9 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Cametá/PA, 20 de abril de 2023.



Lucas Neves Fernandes
Secretário Mun. do Meio Ambiente
Dec. Mun. nº 216/2022

LUCAS NEVES FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 216/2022